

NADJA NAIRA DE ARAUJO CHONG, que passou a assinar-se NADJA NAIRA CHONG CRUZ, natural do Estado de São Paulo, nascida em 17 de janeiro de 1977, filha de Fernando Chong Chuck e de Rosalina Cruz de Araujo, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08018.000609/2010-81);

NILVA REGINA DUARTE DE FARIA, que passou a assinar-se NILVA REGINA DUARTE DE FARIA CALDWELL, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 26 de novembro de 1968, filho de José Antonio de Faria e de Nilva Rodrigues Duarte, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08018.003749/2010-10);

REINALDO DA SILVA RIBEIRO, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 8 de junho de 1981, filho de Adão Luiz Ribeiro e de Vera Lúcia Silva Ribeiro, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003966/2010-00) e

RITA DE CÁSSIA DUARTE, que passou a assinar-se RITA DE CÁSSIA DUARTE KURZ, natural do Estado Maranhão, nascida em 22 de maio de 1971, filha de José Pedro Duarte e de Benedita do Socorro Silva Duarte, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003527/2010-99).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 831 - Declarar que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e acharem-se prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

DOMINGOS JOVELINO CORREIA, filho de Otávio Jovelino Correia e de Zeni da Conceição Correia, nascido em 9 de outubro de 1967, na cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.003459/2009-24);

EDMAR VIEIRA DA SILVA, filho de Elzo Vieira da Silva e de Helena Vieira da Silva, nascido em 4 de abril de 1964, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.022116/2009-69);

GABRIEL MARTINS, filho de Cicero Martins e de Maria Leopoldina Silva Martins, nascido em 22 de abril de 1966, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.021914/2009-73);

ITAMAR CASTRO SILVA, filho de Evanito Castro Silva e de Maria José de Santana, nascido em 6 de novembro de 1964, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e residente na mesma cidade (Processo nº 08000.009628/2008-48);

JOSÉ ORLANDO DOS REMÉDIOS COSTA, filho de Ramiro de Paula Lopes da Costa e de Mafalda Rita dos Remédios Costa, nascido em 23 de março de 1963, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08018.016505/2009-55) e

MARCOS VINÍVIUS PONCE SOBRAL, filho de Manoel de Oliveira Sobral e de Marinilda Nazareth Ponce Sobral, nascido em 14 de outubro de 1963, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de Rio de Janeiro (Processo nº 08018.016584/2009-02).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 832 - Declarar que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e acharem-se prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

DELCIO MOREIRA, filho de José Moreira Filho e de Iolanda Martins Moreira, nascido em 16 de maio de 1958, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais e residente na cidade de Bomfim, Estado de Minas Gerais (Processo nº 08018.022129/2009-38);

EDSON CIRINO DA SILVA, filho de Jose Cirino da Silva e de Georgina Alexandre da Silva, nascido em 7 de abril de 1963, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na cidade de Iperó, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.016302/2009-69);

ISSACAR WUSTROW, filho de Kuno Henrique Wustrow e de Elda Lambrecht Wustrow, nascido em 7 de março de 1963, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul e residente na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 08001.004190/2009-82);

JESSÉ DA SILVA OLIVEIRA, filho de Alencar Militão de Oliveira e de Margarida da Silva Oliveira, nascido em 28 de fevereiro de 1961, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e residente na cidade de Timbó, Estado da Bahia (Processo nº 08000.007481/2008-51);

PAULO GUEBARA CARRION, filho de João Pedro Carrion e de Avelina Guebara Carrion, nascido em 8 de abril de 1959, na cidade de Herculândia, Estado de São Paulo e residente na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.022040/2009-71) e

ROBSON RANGEL SORIANO, filho de Hilmario Soriano e de Genecy Rangel Soriano, nascido em 7 de novembro de 1963, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de Danbury (Processo nº 08018.006455/2010-31).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Nº 833 - Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

I - AMANF - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE APOIO AOS PORTADORES DE NEUROFIBROMATOSE, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 05.629.505/0001-33 (Processo MJ nº 08071.018015/2009-49);

II - APAREM - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ESCLEROSE MÚLTIPLA, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 40.453.755/0001-66 (Processo MJ nº 08071.009181/2009-54);

III - ASSOCIAÇÃO DE TREINAMENTO DE JOVENS - COOKING FOR LIFE, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 06.257.932/0001-09 (Processo MJ nº 08071.014550/2009-21);

IV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTO ANDRÉ - AMORVISA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ nº 01.417.911/0001-81 (Processo MJ nº 08071.003480/2009-85);

V - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - AVHE-UFTM, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 05.650.333/0001-80 (Processo MJ nº 08071.013345/2008-67);

VI - ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 04.872.999/0001-10 (Processo MJ nº 08071.003322/2009-25);

VII - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO - CALL, com sede na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 04.271.918/0001-26 (Processo MJ nº 08071.004382/2009-65);

VIII - INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, registrado no CNPJ nº 05.390.733/0001-01 (Processo MJ nº 08071.000395/2009-65);

IX - SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA - SIGA, com sede na cidade de Divinópolis, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 07.154.323/0001-89 (Processo MJ nº 08071.014668/2009-59);

X - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIARES AGRÍCOLAS DO MARANHÃO - UAFAMA, com sede na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, registrada no CNPJ nº 02.503.145/0001-30 (Processo MJ nº 08071.030019/2008-14).

Art. 2º As entidades de que trata esta Portaria ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceituam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.003.892/2008-78, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 834 - Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, OMAR NIYON-GABO, de nacionalidade burundinense, filho de Kasim Bare Niyongabo e de Harna Zilangina, nascido em Bujumbura, Burundi, em 11 de novembro de 1984, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.016.883/2005-02, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 835 - Expulsar do território nacional, na conformidade do art. 65 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CHEN WEN JIE, de nacionalidade chinesa, filho de Chen Jian Sheng e de Zhang Wan Juan, nascido em Fugian, China, em 8 de agosto de 1985, residente no Estado do Rio de Janeiro, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020.908/2006-45, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 836 - Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MOSES LEJONES THAKHISI, de nacionalidade lesotana, filho de Scots Thakhisi e de Makemuel Thakhisi, nascido em Maseru, Lesoto, em 16 de setembro de 1963, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

LUIZ PAULO BARRETO

PORTARIA Nº 837, DE 25 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 10, da Lei 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2002, resolve, INDEFERIR os Requerimentos de Anistia, constantes da listagem integrante desta portaria, nos termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Anistia.

QTD.	NÚMERO	REQUERENTE	ANISTIANDO "POST MORTEM"	CPF
1	2004.01.45143	DJALMA DIONISIO DA SILVA		093.972.644-00
2	2006.01.53388	JOSE WILSON DE SIQUEIRA		075.318.694-20
3	2006.01.53973	CARLOS CIBULSKI		434.138.110-53
4	2007.01.57236	DARCI DAMBROZ		103.095.199-34
5	2007.01.57237	JOSE ANASTACIO PRIMO		294.853.479-87
6	2007.01.57279	OLIRA QUADROS DUARTE	HORLANDO LOPES DUARTE	134.056.599-49
7	2007.01.57712	EUGENIO CHARNOBAY		007.525.179-53
8	2007.01.58770	NORBERTO MANOEL SOARES		246658.789-00
9	2007.01.58822	ALGACIR FERREIRA		024.750.349-55
10	2008.01.60886	JULIO CESAR DE LIMA PRATES		351.160.210-68
11	2009.01.64311	PAULO WENGGRAT		127.803.249-53
12	2009.01.64313	NELSON LUIZ KUNZLER		587.285.549-49
13	2009.01.64324	ERVINO WENGRAT		197.449.789-53
14	2009.01.65663	JOAO DONIZETE GARBUIO		517.428.029-15
15	2009.01.65665	SIGISMUNDO HEINRICH		119.112.989-68
16	2009.01.65676	HARI SCHMIDT		126.598.279-15
17	2009.01.65677	OSVALDO BEHLING		026.554.629-04
18	2009.01.65710	ERVINO WOLFF		119.084.599-72
19	2009.01.65711	RUDI MATTHES		092.721.519-53
20	2009.01.65712	GARIBALDO SILVESTRE COUSSEAU		026.553.739-87
21	2009.01.65713	SERGIO HILARIO CARLET DALLAPICOLA		302.926.469-68
22	2009.01.65714	ELIMAR SCHIMMER		281.620.300-00
23	2009.01.65715	LEOPOLDO ROCHA		476.290.029-04
24	2009.01.65716	ROMEU ALUCIO SUPTITZ		078.534.839-53
25	2009.01.65717	RICARDO P. KAUFMANN MOREIRA		587.370.819-34
26	2009.01.65718	SERGIO LOURENÇO		494.565.479-49
27	2009.01.65719	CIDE LASTAS		192.974.400-53